



Câmara Municipal de Orlandia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	128
Ementa	Dispõe sobre aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00.
Autor	Poder Executivo
Matéria	Projeto de Lei 29/2024

Documento protocolado por **Elara** em **07/11/2024 15:25:25**


Elara de Felipe Antonio
Assessora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 29

De 7 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R\$)
03.01.3190110000000.01.110 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 063 – Secretaria Municipal de Administração/Man.Serv.Administrativos (Vencimentos e Vantagens Fixas)	200.000,00
03.01.3191130000000.01.110 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 066 – Secretaria Municipal de Administração/Man.Serv.Administrativos (Obrigações Patronais Intra Offs)	400.000,00
06.02.3190110000000.01.220 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 223 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Fundamental (Vencimentos e Vantagens Fixas)	300.000,00
06.02.3191130000000.01.220 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 226 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Fundamental (Obrigações Patronais Intra Offs)	700.000,00
06.03.3190110000000.01.210 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 245 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Infantil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	300.000,00
06.03.3191130000000.01.210 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 248 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Infantil (Obrigações Patronais Intra Offs)	700.000,00
11.01.3190110000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 416 – Secretaria Municipal de Saúde (Vencimentos e Vantagens Fixas)	200.000,00
11.01.3191130000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 419 – Secretaria Municipal de Saúde (Obrigações Patronais Intra Offs)	700.000,00
Total	3.500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura, em parte, com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Dotação	Valor (R\$)
02.01.3190130000000.01.110 - 04.122.0002.2.003 - Ficha 002 - Gabinete do Prefeito/Manutenção Gabinete (Obrigações Patronais)	71.000,00
02.01.3190130000000.01.110 - 04.122.0002.2.003 - Ficha 009 - Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade (Obrigações Patronais)	20.000,00
02.01.3190130000000.01.110 - 15.122.0018.2.06 - Ficha 029 - Gabinete do Prefeito/Departamento de Trânsito (Obrigações Patronais)	35.000,00
03.01.3190130000000.01.110 - 04.122.0003.2.009 - Ficha 064 - Secretaria Municipal de Administração/Manut.Serv.Administrativos (Obrigações Patronais)	80.000,00
03.01.3190130000000.01.110 - 04.122.0003.2.010 - Ficha 077 - Secretaria Municipal de Administração/Depto de Compras e Licitações (Obrigações Patronais)	35.000,00
03.01.3190130000000.01.110 - 04.122.0003.2.011 - Ficha 085 - Secretaria Municipal de Administração/Depto de Informática (Obrigações Patronais)	30.000,00
03.01.3190130000000.01.110 - 04.122.0003.2.014 - Ficha 102 - Secretaria Municipal de Administração/Depto Pessoal (Obrigações Patronais)	30.000,00
03.01.3190130000000.01.110 - 06.182.0003.2.017 - Ficha 116 - Secretaria Municipal de Administração/Corpo de Bombeiros (Obrigações Patronais)	45.000,00
04.01.3190130000000.01.510 - 08.244.0004.2.018 - Ficha 125 - Secretaria Municipal de Assit. e Des.Social/Manut.Assit.Social (Obrigações Patronais)	80.000,00
05.01.3190130000000.01.110 - 22.661.0007.2.028 - Ficha 189 - Secretaria Municipal de Des.Economico/Divisão de Ind.e Comércio (Obrigações Patronais)	130.000,00
06.01.3190130000000.01.220 - 12.122.0008.2.031 - Ficha 213 - Secretaria Municipal de Educação/Manut.Sec.Educação (Obrigações Patronais)	95.000,00
06.02.3190130000000.01.220 - 12.361.0008.2.032 - Ficha 224 - Secretaria Municipal de Educação/Ensino Fundamental (Obrigações Patronais)	190.000,00
06.03.3190130000000.01.210 - 12.365.0009.2.035 - Ficha 246 - Secretaria Municipal de Educação/Ensino Infantil (Obrigações Patronais)	185.000,00
06.08.3190130000000.01.110 - 12.306.0013.2.047 - Ficha 291 - Secretaria Municipal de Educação/Merenda Escolar (Obrigações Patronais)	100.000,00
08.01.3190130000000.01.110 - 04.123.0015.2.049 - Ficha 312 - Secretaria Municipal da Fazenda/Depto de Tesouraria (Obrigações Patronais)	40.000,00
08.01.3190130000000.01.110 - 04.121.0015.2.050 - Ficha 322 - Secretaria Municipal da Fazenda/Depto de Contabilidade (Obrigações Patronais)	50.000,00
08.01.3390470000000.01.110 - 04.121.0015.2.050 - Ficha 329 - Secretaria Municipal da Fazenda/Depto de Contabilidade (Obrigações Tribut.e Contributivas)	750.000,00
08.01.3190030000000.01.110 - 09.272.0016.2.020 - Ficha 333 - Secretaria Municipal da Fazenda/Inativos e Pensionistas (Pensões)	200.000,00
09.01.4490510000000.02.100 - 15.451.0025.1.015 - Ficha 354 - Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras e Infraestrutura (Obras e Instalações)	119.000,00
09.01.4490510000000.05.100 - 15.451.0025.1.015 - Ficha 354 - Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras e Infraestrutura (Obras e Instalações)	676.000,00
09.01.3190130000000.01.110 - 15.451.0025.2.055 - Ficha 356 - Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras Particulares (Obrigações Patronais)	19.000,00
09.01.3190130000000.01.110 - 15.452.0026.2.057 - Ficha 373 - Secretaria Municipal de Infraestrutura/Limpeza Pública (Obrigações Patronais)	34.000,00
09.01.3190130000000.01.110 - 15.452.0026.2.059 - Ficha 382 - Secretaria Municipal de	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Infraestrutura/Praças, Parques e Jardins (Obrigações Patronais)	
09.01.3190130000000.01.110 – 15.451.0026.2.060 – Ficha 389 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Cemitério (Obrigações Patronais)	15.000,00
09.02.3190130000000.01.110 – 17.512.0017.2.061 – Ficha 400 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Divisão de Água e Esgoto (Obrigações Patronais)	24.000,00
10.01.3190130000000.01.110 – 18.541.0019.2.064 – Ficha 404 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Meio Ambiente (Obrigações Patronais)	52.000,00
11.01.3190130000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 417 – Secretaria Municipal de Saúde/Manut.Unid.Basicas e Serv.de Saúde (Obrigações Patronais)	345.000,00
12.01.3190130000000.01.110 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 467 – Secretaria Municipal de Cultura/Depto de Cultura e Teatro (Obrigações Patronais)	32.000,00
Total	3.500.000,00

serão adequados à presente Lei.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 7 de novembro de 2024.

SERGIO AUGUSTO
BORDIN

JUNIOR:13213479870

Assinado de forma digital por
SERGIO AUGUSTO BORDIN
JUNIOR:13213479870
Dados: 2024.11.07 15:03:28 -03'00'

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 7 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 29/2024 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a Abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias para o pagamento de pessoal e encargos. É de fundamental importância a aprovação do projeto de lei que submetemos aos nobres vereadores, pois os valores consignados no orçamento para o exercício de 2024 necessitam de remanejamento para honrarmos os nossos compromissos com a folha de pagamento dos servidores públicos municipais e seus encargos.

Os créditos orçamentários constantes no projeto de lei serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotações que não serão utilizadas no exercício, de Obrigações Patronais; Obrigações Tributárias e Contributivas; e Obras e Instalações, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Aguardando a aprovação da proposição, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SERGIO AUGUSTO
BORDIN
JUNIOR:13213479870

Assinado de forma digital por
SERGIO AUGUSTO BORDIN
JUNIOR:13213479870
Dados: 2024.11.07 15:03:47
-03'00'

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ CARLOS VILARIM
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP